

PROJETO DE LEI Nº. 004/2010

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 004/2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para criação de elementos em dotação no orçamento em vigor dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial para criação de elementos de dotações no orçamento em vigor, conforme descrição.

02 – Poder Executivo Municipal	
02.009 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1056.2.094 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
10.302.1056.2.098 – Manutenção do Programa AIH	
4490-52 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
10.302.1056.2.100 – Manutenção do Programa SAMU	
4490-52 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
10.304.1056.2.101 – Manutenção do Programa de Estrutura de Vigilância Sanitária	
4490-52 – Equipamentos e Mat. Permanente	
02.010 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio	R\$ 5.000,00
10.122.1056.2.103 – Manutenção do Programa de Compensação de Especialidades Regionais	

3390-14 – Diárias – Pessoal Civil-----	R\$ 5.000,00
3390-35 – Serviços de Consultoria-----	R\$50.000,00
3390-92 – Despesas de Exercícios Anteriores-----	R\$ 5.000,00
4490-52 – Equipamentos e Mat. Permanente-----	R\$ 30.000,00

10.122.1057.2.108 – Dispêndio com Técnicos Profissionais	
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física-----	R\$ 50.000,00
02.006 – Secretaria de Ação Social	
08.122.1039.2.062 – Manutenção do Depto.º de Assistência Social	
3190-13 – Obrigações Patronais -----	R\$ 50.000,00
Total-----	-R\$240.000,00

Art.2º - Para cobertura de Crédito Aberto pelo art.1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento em vigor.

02 – Poder Executivo Municipal

02.010 – fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio

10.122.1056.2.107 – Manutenção das atividades administrativas do FMS

4490-52 –Equipamentos e Mat. Permanente-----R\$240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 29 de março de 2010.

Ricardo Alexandre Galvão Didier
Presidente